


Processo: 030/60308/13	Data: 09/09/13	Rubr.: <i>0000</i> Mód. 230070-3	Fls.: 33
------------------------	----------------	-------------------------------------	----------

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 27/28 como fundamentação integrante desta decisão, para cancelar o Auto de Infração nº 00337 de 21/08/2013, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 12/12/2013


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda